



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI Nº. 1.208**, de 25 de setembro de 2007.

***Autoriza abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta cinco mil reais), com inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para reforma e ampliação do prédio do Centro Municipal de Educação e dá outras providências.***

SILVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

#### **LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta cinco mil reais), com inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para reforma e ampliação do prédio do Centro Municipal de Educação, através da inclusão das seguintes rubricas orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

01 – Educação Infantil

12 – Educação

365 – Educação Infantil

0041 – Educação Pré-Escolar

1023 – Reforma e Ampliação Centro Educacional

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (5096) .....R\$ 43.431,90

02 – Ensino Fundamental

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0047 – Ensino Regular

1023 – Reforma e Ampliação Centro Educacional

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (5093) .....R\$ 50.000,00

04 – Recursos Vinculados – Não Computáveis

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0047 – Ensino Regular

1023 – Reforma e Ampliação Centro Educacional

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (5094) .....R\$ 4.968,10

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (5095) .....R\$ 46.600,00

**Art. 2º** - Servirão de recursos para cobertura do artigo 1º desta Lei, os recursos provenientes da redução das seguintes rubricas orçamentárias.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2006 – Manutenção do Ensino Infantil

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas–P. Física (500)..... R\$ 32.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

3.3.90.30.00.00.00.00	– Material de Consumo (505)	.....R\$	9.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	– Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (520)	.....R\$	4.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	– Obras e Instalações (510)	.....R\$	1.331,90
2007 – Manutenção Ensino Fundamental			
3.1.90.11.00.00.00.00	– Vencimentos e Vantagens Fixas–P. Física (531)	..... R\$	14.100,00
3.1.90.36.00.00.00.00	– Outros Serviços de Terceiros – P. Física (533)	.....R\$	2.000,00
3.1.90.47.00.00.00.00	– Obrigações Tributárias e Contributivas (593)	.....R\$	2.500,00
3.3.90.18.00.00.00.00	– Auxílio Financeiro a Estudantes (5080)	.....R\$	2.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00	– Material de Consumo (535)	.....R\$	17.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	– Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (544)	.....R\$	8.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	– Obras e Instalações (543)	.....R\$	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	– Equipamentos e Material Permanente (5025)	.....R\$	4.968,10
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO			
1012 – Manutenção da Secretaria Obras e Viação			
4.4.90.52.00.00.00.00	– Equipamentos e Material Permanente (8010)	.....R\$	46.600,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 25 de setembro de 2007.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**Ricardo Luiz Flach**  
PREFEITO MUNICIPAL  
EM EXERCÍCIO